



PROCESSO Nº 1088/15

PROTOCOLO Nº 13.755.066-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 62/16

APROVADO EM 18/02/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA ADELAIDE WICHINESKI PRINS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO TRIUNFO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1671/15 – SUED/SEED, de 11/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 02/09/15, de interesse do Colégio Estadual Professora Adelaide Wichineski Prins – Ensino Fundamental e Médio, município de São João do Triunfo, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Adelaide Wichineski Prins – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Principal s/n, município de São João do Triunfo, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1700/12, de 15/03/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/04/12 a 13/04/17 (fls. 111 e 143).

A instituição de ensino obteve autorização para o funcionamento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 794/11, de 28/02/11, e o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2351/13, de 20/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/11 a 31/12/15 (fls. 113 e 116).

Com relação ao não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos:

Informamos que o processo de Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio não foi entregue no prazo estabelecido, pois o Colégio não possuía os atos de aprovação do PPP e do Regimento Escolar na mesma data sendo necessário regularizar essa situação antes de darmos prosseguimento ao atual pedido (fl. 145).



PROCESSO Nº 1088/15

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 144)

| NUCLEO: 25 - PONTA GROSSA | | MUNICIPIO: 2530 - SAO JOAO DO TRIUNFO | | | | | | | | | |
|--|-------------------|--|---------------------------------|----|----|--|--|--|--|--|--|
| ESTAB.: 00635 - ADELAIDE W PRINS, C E DO C PROF-EF M | | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA | | | | | | | | | |
| CURSO: 0309 - ENSINO MEDIO | | TURNO: NOITE | ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA | | | | | | | | |
| DISCIPLINAS | | / SERIE | 1 | 2 | 3 | | | | | | |
| BNC | ARTE | | 2 | 2 | | | | | | | |
| | BIOLOGIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | EDUCACAO FISICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | FILOSOFIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | FISICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | GEOGRAFIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | HISTORIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | LINGUA PORTUGUESA | | 2 | 2 | 4 | | | | | | |
| | MATEMATICA | | 3 | 3 | 3 | | | | | | |
| | QUIMICA | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | SOCIOLOGIA | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| BNC | SUB-TOTAL | | 23 | 23 | 23 | | | | | | |
| PD | L E M-ESPANHOL | | 2 | 2 | 2 | | | | | | |
| | L E M-INGLES | | 4 | 4 | 4 | | | | | | |
| PD | SUB-TOTAL | | 6 | 6 | 6 | | | | | | |
| | TOTAL GERAL | | 29 | 29 | 29 | | | | | | |

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CEDEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 20 DE Marco DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO
PROFª ADELAIDE WICHINHESKI PRINS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
E-mail: sifadelaideprins@seed.pr.gov.br
Localidade de Mato Queimado
CEP 84150-000
São João do Triunfo - PR



PROCESSO Nº 1088/15

1.3 Avaliação Interna (fl. 146)

| Ano Série Etapa Módulo | Matriculas | | | | | Desistentes | | | | | Transferidos | | | | | Reprovados | | | | | Concluinte/egressos | | | | |
|---------------------------------|------------|------|------|------|------|-------------|------|------|------|------|--------------|------|------|------|------|------------|------|------|------|------|---------------------|------|------|------|------|
| | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano | Ano |
| | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
| 1º ano | 38 | 41 | 44 | 34 | 25 | 2 | 2 | 0 | 2 | | 1 | 0 | 4 | 1 | | 3 | 4 | 10 | 3 | | 32 | 35 | 30 | 28 | |
| 2º ano | 26 | 31 | 40 | 27 | 26 | 0 | 4 | 2 | 0 | | 1 | 0 | 1 | 1 | | 0 | 4 | 2 | 1 | | 25 | 23 | 35 | 25 | |
| 3º ano | 14 | 23 | 25 | 35 | 25 | 0 | 1 | 2 | 1 | | 3 | 0 | 0 | 0 | | 0 | 1 | 2 | 0 | | 11 | 21 | 21 | 34 | |

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 360/15, de 21/09/15, do NRE de Ponta Grossa, composta pelas técnicas pedagógicas: Marlene Caetano Pinto e Marinete de Fátima Schwab Silva – licenciadas em Pedagogia e Daniele Ditzel Mattioli – licenciada em História, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio (fls. 125 a 135).

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls.126 a 130):

A instituição de ensino é localizada em zona rural e a estrada que dá acesso à escola não tem asfalto. O Colégio funciona em dualidade com a Escola Municipal Prefeito Elias Demétrio Hauagge, Educação Infantil e Ensino Fundamental (...)

O prédio da instituição de ensino encontra-se em ótimo estado de conservação, são três blocos, contam com 09 (nove) salas de aula (...).

Os ambientes pedagógicos são os seguintes: Biblioteca e o laboratório de Biologia, Física e Química são espaços compartilhados (...)

O Laboratório de Informática é compartilhado com a sala da equipe pedagógica (...)

Com relação ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros foi solicitada nova vistoria sob o número 3.1.01.14.00008769736-18, ressaltamos que a instituição de Ensino está participando das etapas do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e adequando-se, com relação a Licença Sanitária possui a verificação da visita nº 056/2015 com validade de 15/06/2016.

Consta à fl. 134 o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Ponta Grossa, de 25/09/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 1088/15

1.5 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1702/15-CEF/SEED, é favorável à renovação de reconhecimento do Ensino Médio (fls. 138 e 139).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Professora Adelaide Wichineski Prins – Ensino Fundamental e Médio, município de São João do Triunfo.

O relatório circunstanciado da Comissão de Verificação aponta que a instituição de ensino possui condições de infraestrutura básica, recursos materiais e pedagógicos, atendendo à Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção das professoras que atuam nas disciplinas de Arte – licenciada em Letras, Sociologia – acadêmica de Ciências Sociais e os docentes de Física – licenciado em Ciências e de Química – bacharelado em Química e acadêmico do Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina de Química, estando em desacordo com o inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe destacar que a instituição de ensino não possui o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, mas faz parte do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola para a obtenção do referido documento.

Portanto, em virtude da falta de docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte, Sociologia, Física e Química, em desacordo com os requisitos legais previstos nas Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio da instituição de ensino será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

Foram apensados ao processo, em 02/09/15, justificativa quanto ao atraso na solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, quadro de alunos, Matriz Curricular e vida legal da instituição de ensino (fls. 142 a 146).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professora Adelaide Wichineski Prins – Ensino Fundamental e Médio, município de São João do Triunfo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.



PROCESSO Nº 1088/15

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

- a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) assegurar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte, Sociologia, Química e Física;
- c) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, com especial atenção aos prazos estabelecidos, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE